



Campinas, 24 de abril de 2020.

Orientações pastorais para a distribuição da Sagrada Eucaristia, em tempos de pandemia

Prezados Irmãos no Presbitério, paz e bênção.

Estamos vivendo tempos difíceis. Contudo, o Ressuscitado está no meio de nós. Por isso, e assim, sempre é tempo da graça do Senhor. Estamos com nossas igrejas (edifícios) fechadas, vivendo este tempo do distanciamento social. Nosso trabalho pastoral torna-se difícil, bem como a manutenção de nossas estruturas. Isto, porém, estamos administrando pela solidariedade nas Foranias, zelo de nossos Forâneos e acompanhamento do Ecônomo da Arquidiocese, comigo e com o Vigário Geral. Percebo que ninguém de nós está no imobilismo. São muitas as iniciativas em nossa Arquidiocese. Neste sentido, é louvável como estamos respondendo aos desafios atuais!

Neste período, o contato presencial com nosso povo está reduzido e se faz impossível, mas não a vida de Fé. Aqui, a forma de agir da Igreja requer discernimento e unidade entre nós. Desta forma, nem todo tipo de iniciativa é válido. Precisamos considerar a doutrina de nossa Igreja.

Diante de fatos ocorridos e programados, fui questionado quanto à distribuição da Eucaristia, após acompanhar a Santa Missa, transmitida por algum meio de comunicação. Apresento, aqui, dentre as várias, uma normativa, da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, dada pela Instrução *Redemptionis Sacramentum*, como segue:

“Na celebração da santa missa não é lícito separar uma parte da outra, celebrando-as em tempos e lugares diferentes. Além disso, não é permitido realizar seções da santa missa em momentos diferentes, inclusive num mesmo dia”(n. 60).

Já a encíclica *Ecclesia De Eucharistia*, de S. João Paulo II, diz:

“O mistério Eucarístico - sacrifício, presença, banquete – não permite reduções nem instrumentalizações; há de ser vivido na sua integridade, quer na celebração, quer no colóquio íntimo com Jesus acabado de receber na comunhão” (n. 61).

É louvável a intenção pastoral de oferecer sacramentalmente a Eucaristia. Porém, neste momento, é oportuno e necessário levar os fiéis à reflexão acerca de outras formas reais da presença de Cristo, junto a seu povo, como a Igreja ensina. Neste período, podemos e devemos orientar, inclusive, sobre a comunhão espiritual, até que seja possível a participação presencial nas celebrações eucarísticas. Segundo S. Tomás de Aquino, a realidade do Sacramento pode ser obtida mesmo antes da recepção ritual do mesmo Sacramento, somente pelo fato de se desejar recebê-lo (cf. S. T, III, q. 80, a. 4).

Neste sentido, fica determinado:

- Não distribuir a Eucaristia, dentro de automóveis, e nada de Drive-Thru, para Comungar;
- Não distribuir a Eucaristia fora da celebração, exceto a enfermos.

Com o intuito de evitar qualquer desconforto, iniciativas que não tiverem normativa própria sejam evitadas ou consultem-nos previamente. Isto, aliás, vários já o fizeram e fazem, o que agradeço.

Caros Irmãos presbíteros, saúdo-os com fraterna estima. Sempre que alguém tiver alguma necessidade, por favor, faça-me saber, para lhe poder ser de ajuda – ou fale com o Vigário Geral, ou mesmo com seu Forâneo. Tenho cada um dos senhores em minhas orações. Rezo a presença de Deus para suas vidas. Deus os abençoe. E, caso um dos senhores precisar de ajuda médica, o Hospital da PUC é nosso.

Dom João Inácio Müller, Arcebispo Metropolitano de Campinas.